

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 21 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-54

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-2.621.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.26.782.0010.2.0077-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	155.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	155.000,00
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 27 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.709.000 - 4.4.90.30.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	70.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	70.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	70.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.709.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	70.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	70.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	70.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 28 de Julho de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**
→

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 08 - Divisão de Recursos Humanos

2.01.08.04.122.0002.9.0001-1.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	120.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	100.000,00
2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	108.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	108.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	229.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **229.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.06.182.0002.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.25.752.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.72.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	100.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.708.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.01.26.782.0010.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVISÃO DE OBRAS	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	171.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	171.000,00

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.20.606.0016.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV CENTRO DE APOIO PEQUENO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.01.20.606.0016.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E IMPLM. AGRÍCOLAS	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	229.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **229.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 31 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-*

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	120.000,00
2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	125.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	125.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.05.04.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.17.512.0009.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	180.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	180.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação

2.01.07.04.122.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.02.10.302.0011.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.02.10.301.0011.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	115.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	115.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.18.541.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO REF. USINA TRIAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	180.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	180.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 05 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-***

>

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES - - - - R\$ 31.000,00

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES - - - - R\$ 190.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 221.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 221.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - R\$ 15.000,00

2.06.01.15.451.0007.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 301.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 301.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.391.0004.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0007.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. REVIT. E CONST. DE PRAÇAS E AREAS DE LAZER - - - - R\$ 221.000,00

2.06.01.15.122.0007.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 231.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 231.000,00

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.22.661.0017.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 301.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 301.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 11 de Agosto de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**

→

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.125.0002.2.0008-2.569.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	- - - - R\$	10.265,09
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	10.265,09
Total da Unidade 01	- - - - R\$	10.265,09

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.05.01.08.244.0014.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - R\$	5.000,00
2.05.01.08.244.0014.2.0060-2.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - R\$	195.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	200.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	210.265,09

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	210.265,09
------------------------------	--------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 07 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**

→

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.25.752.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **30.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 12 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimonio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0048-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.05.01.08.244.0014.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 05 - Assessoria Jurídica

2.01.05.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 40.000,00

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 66.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Agosto de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.20.606.0017.1.0032-2.703.000 - 4.4.72.51.00 COMPLEMENTAÇÃO OBRAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	- - - - R\$	104.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	104.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	104.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	104.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	104.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: *** 298.526-**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimonio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-11

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.05.04.08.244.0012.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 18 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF** 293.526 **

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0002.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 19 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.569.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE	- - - - R\$	312,24
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	312,24
Total da Unidade 01	- - - - R\$	312,24
Total da Instituição 02	- - - - R\$	312,24
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	312,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Agosto de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**